



PROCESSO	Protocolo SICCAU 1462538/2022
INTERESSADO	Gerência Geral CAU/RS
ASSUNTO	Projeto Especial: Lei Geral de Proteção de Dados

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1407/2022

Homologa Plano de Trabalho para realização de Projeto Especial que visa a Implantação da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) no âmbito do CAU/RS e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido extraordinariamente, através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 28 de janeiro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 005, de 01 de abril de 2019, que dispõe acerca da utilização de recursos do superávit financeiro para a realização de projetos especiais do CAU/RS;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1372/2021 que homologou o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária para o CAU/RS, relativa ao exercício 2022, estabelecendo orçamento de R\$ 150.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de recursos de superávit financeiro, no Centro de Custos 4.03.48 - Projeto Especial LGPD;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1401/2022 que homologou o Calendário Geral do CAU/RS, com Eventos e Reuniões – Plenárias Ordinárias, Conselho Diretor, Colegiados e Comissões Permanentes, para 2022;

Considerando a Deliberação nº 002/2022 CPFi-CAU/RS que aprovou a utilização de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de recursos do superávit financeiro para o Projeto Especial – Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no CAU/RS;

Considerando a Deliberação CD-CAU/RS nº 004/2022 do Conselho Diretor, que aprovou, no que tange ao mérito, o Plano de Trabalho para realização de Projeto Especial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para adequação dos processos de proteção de dados pessoais à Lei Geral de Proteção de Dados.

DELIBEROU por:

- 1 Homologar o Plano de Trabalho para realização de Projeto Especial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para adequação dos processos de proteção de dados pessoais à Lei Geral de Proteção de Dados, conforme anexo desta deliberação;
- 2 Encaminhar a presente deliberação à Gerência Geral para providências necessárias;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 19 (dezenove) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Deise Flores Santos, Ana Paula Schirmer dos Santos, Evelise Jaime de Menezes, Ingrid Louise de Souza Dahm, Letícia Kauer, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Nubia Margot Menezes Jardim e Orildes Tres Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita



Pedone, Fabio Muller, Fausto Henrique Steffen, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Rintzel e Rodrigo Spinelli e 02 (duas) ausências, dos conselheiros Miguel Antonio Farina e Pedro Xavier De Araujo.

Porto Alegre – RS, 28 de janeiro de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS



27ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/RS

Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1407/2022 - Protocolo nº 1462538/2022

Nome	Voto Nominal
1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	Favorável
2. Carlos Eduardo Iponema Costa	Favorável
3. Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Favorável
4. Deise Flores Santos	Favorável
5. Ana Paula Schirmer dos Santos	Favorável
6. Letícia Kauer	Favorável
7. Evelise Jaime de Menezes	Favorável
8. Fabio Muller	Favorável
9. Fausto Henrique Steffen	Favorável
10. Miguel Antonio Farina	Ausente
11. Ingrid Louise de Souza Dahm	Favorável
12. Lidia Glacir Gomes Rodrigues	Favorável
13. Marcia Elizabeth Martins	Favorável
14. Nubia Margot Menezes Jardim	Favorável
15. Orildes Tres	Favorável
16. Pedro Xavier De Araujo	Ausente
17. Rafael Ártico	Favorável
18. Rinaldo Ferreira Barbosa	Favorável
19. Rodrigo Rintzel	Favorável
20. Rodrigo Spinelli	Favorável
21. Silvia Monteiro Barakat	Favorável

Histórico da votação:**Plenária extraordinária nº 27****Data: 28/01/2022****Matéria em votação: DPO-RS 1407/2022 – Projeto Especial: LGPD****Resultado da votação:** Favoráveis (19) Ausências (02) total (21)**Ocorrências:** Votos registrados com chamada nominal.**Secretaria da Reunião: Josiane Cristina Bernardi****Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva**



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
PROJETO ESPECIAL IMPLANTAÇÃO DA LGPD NO CAU/RS

1. Dados cadastrais	
Equipe Responsável: Tales Völker Carla Regina Dal Lago Valério William Marchetti Gritti	CPF: 952.268.420-15 CPF: 939.620.290-87 CPF: 017.967.900-79
2. Proposta de trabalho	
Nome do projeto: PROJETO ESPECIAL IMPLANTAÇÃO DA LGPD NO CAU/RS	Prazo de Execução: de fevereiro/2022 a dezembro/2023
<p>Público alvo: Arquitetos e Urbanistas, acadêmicos de Arquitetura e Urbanismo e sociedade e geral.</p>	
<p>Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para adequação dos processos de proteção de dados pessoais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.</p>	
<p>2.1. Justificativa do projeto (motivação), descrevendo a realidade onde o projeto será realizado e as mudanças esperadas após a execução do projeto:</p> <p>Considerando que os processos administrativos internos realizados pelo CAU/RS necessitam de manuseio de dados e publicação no sítio do Portal da Transparência; Considerando a necessidade, e até obrigatoriedade, quando intimidado, de disponibilizar os dados dos acervos de pessoas físicas e jurídicas sob guarda do CAU/RS; Considerando a existência de outras demandas do CAU/RS que requerem o acesso e manuseio dos dados pessoais dos Arquitetos e Urbanistas e de pessoas jurídicas inscritas no Conselho, assim como dados de cidadãos e pessoas jurídicas que possuem alguma relação com o CAU/RS.</p> <p>Tendo em vista as considerações acima, justifica-se a contratação de consultoria especializada na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para auxiliar o CAU/RS a adequar seus processos internos na execução da Lei.</p> <p>Ainda, é indispensável registrar que, por tratar-se de uma nova legislação e que requer o envolvimento de todas as áreas do Conselho na operacionalização e adequação ao ato normativo, o CAU/RS, em seu quadro de empregados, não possui pessoal com tal especialização. Assim, também por este motivo, justifica-se a contratação de empresa que possua expertise na aplicabilidade da Lei.</p> <p>O serviço a ser contratado auxiliará o CAU/RS a adequar seus processos internos à política de privacidade e de proteção dos dados, melhorar os sistemas de governança de dados e a forma de tratamento dos mesmos, incluindo temporalidade, ciclo de vida, descarte, compartilhamento, tratamento dos dados e responsabilização pelo controle e operação destes dados, objetivando a manutenção da privacidade dos dados em paralelo com o real interesse dos serviços públicos prestados.</p>	
<p>2.2. Monitoramento e avaliação: O monitoramento e avaliação serão realizados pelo(a) gestor(a) e pelo(a) fiscal do contrato, designados especificamente para este fim, por portaria presidencial.</p>	
3. Objetivos	
3.1. Gerais:	
Adequar o CAU/RS ao atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados.	

**3.2.Específicos:**

- Realizar diagnóstico do impacto da implantação da LGPD no CAU/RS;
Realizar a definição/elaboração ou adequação de normativos e ajustes nos processos de tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD;
Realizar a preparação e implementação da governança de proteção de dados pessoais e em privacidade;
Realizar a capacitação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO – Data Protection Officer) do CAU/RS.

4. Metodologia

Forma de execução das atividades do evento, dos projetos e de cumprimento das metas.

A implantação da LGPD no CAU/RS se dará por meio de contratação de uma empresa especializada, que fará uma trabalho dentro das dependências do Conselho, envolvendo o quadro de empregados. A contratação pretendida abrange a prestação de serviços de natureza a ser enquadrado no conceito de serviço comum, de que tratam a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço global.

5. Metas, Atividades e Entrega:

Descrição das metas a serem atingidas:

Descrição das atividades planejadas para o atingimento das metas:

Resultados esperados:

Indicadores para a aferição do cumprimento das metas:

Entregas geradas ao final do projeto, se houver (Ex. artigos publicados, gravações de conferências, matérias em sítio de internet, etc.):

Etapa 1 - Diagnóstico do Impacto da LGPD no CAU/RS

Atividade	Entrega
<ul style="list-style-type: none">• Inventário de ambientes tecnológicos;• Inventário de contratos que necessitam adequação• Inventário dos dados pessoais;• Identificação onde estão depositados os dados pessoais.	<ul style="list-style-type: none">• Inventário de ambientes, contratos, repositórios e campos de dados pessoais;• Diagnóstico do Impacto da LGPD no CAU/RS.
Medidas de segurança para proteção de dados e fornecer as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none">• Inventário de medidas de segurança e proteção de dados;• Realização de varredura no ambiente tecnológico/Teste de Penetração na modalidade black box	<ul style="list-style-type: none">• Inventário de medidas de segurança e proteção de dados;• Relatório de Teste de Penetração na modalidade black box e de Medidas de Segurança a serem implantadas.
Analizar os direitos dos indivíduos e fornecer as seguintes atividades de trabalho: <ul style="list-style-type: none">• Análise do processo de fornecimento de informações ao indivíduo;• Análise dos instrumentos de informações ao indivíduo.	<ul style="list-style-type: none">• Relatório de recomendações para atendimento aos direitos dos indivíduos previstos na LGPD.
Avaliar o compartilhamento de dados e fornecer as seguintes atividades de trabalho:	<ul style="list-style-type: none">• Relatório de recomendações de conformidade no compartilhamento de dados pessoais.



<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da motivação e necessidade do compartilhamento dos dados;• Avaliação dos instrumentos de compartilhamento entre as partes;• Avaliação do processo de segurança do compartilhamento dos dados.	
<p>Analisar os riscos e fornecer as seguintes atividades de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração do plano de risco à proteção de dados pessoais, com ações de eliminação e mitigação dos riscos levantados.	<ul style="list-style-type: none">• Mapa de riscos para eventual não atingimento do Compliance à LGPD• Plano de gestão de riscos à proteção de dados pessoais.
<p>Relatório de recomendações para conformidade com a LGPD.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Roadmap de ações para adequação e conformidade a LGPD• Relatório do nível de conformidade com os requisitos da LGPD

Etapa 2 - Definição ou adequação de normativos e ajustes nos processos de tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD:

Atividade	Entrega
Elaboração e execução do Plano de Ação para adequação com a LGPD aprovado pela gestão	<ul style="list-style-type: none">• Plano de Ação para adequação com a LGPD;• Implementação do Plano aprovado pela gestão;
Auxiliar na elaboração das políticas e documento de proteção de dados e fornecer as seguintes atividades de trabalho: <ul style="list-style-type: none">• Estruturação da política de proteção de dados pessoais;• Estruturação da política de privacidade dos indivíduos;• Estruturação dos contratos que tratam de proteção de dados pessoais;• Estruturação do plano de registro, comunicação e contingência de violação de dados pessoais;• Elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados;• Estruturação do processo de privacidade por design nas metodologias de desenvolvimento de sistemas e nos procedimentos de criação e gestão de ambientes.	<ul style="list-style-type: none">• Política corporativa de proteção de dados pessoais;• Política de privacidade dos indivíduos Contratos que tratam de proteção de dados pessoais adequados;• Plano de registro, comunicação e contingência de violação de dados pessoais;• Relatório de Impacto de Proteção de Dados;• Metodologias e procedimentos ajustados ao processo de privacidade por design.
Auxiliar o CAU/RS na avaliação da base legal, finalidade e revisão de contratos e fornecer as seguintes atividades de trabalho: <ul style="list-style-type: none">• Identificação das finalidades para processamento dos dados pessoais;• Identificação de evidências para embasamento legal;• Definição da base legal para o processamento dos dados pessoais;	<ul style="list-style-type: none">• Classificação e apontamento da finalidade, base legal e evidência por repositório de dados;• Sugestão de cláusulas e conteúdo adicional a contratos.



<ul style="list-style-type: none">Revisão de contratos, termos de consentimento, e outros documentos necessários à conformidade legal com a LGPD.	
Etapa 3 - Preparação e Implementação da governança de proteção de dados pessoais e em privacidade no CAU/RS:	
Atividade	Entrega
Auxiliar na elaboração do processo de gestão e governança e fornecer as seguintes atividades de trabalho: <ul style="list-style-type: none">Desenho e Implantação de processo de gestão e governança de proteção de dados pessoais.	<ul style="list-style-type: none">Processo de gestão e governança de proteção de dados pessoais.Processo de autorização de acesso e utilização dos dados.
Apresentar a proposta de descarte de dados e fornecer as seguintes atividades de trabalho: <ul style="list-style-type: none">Avaliação e mapeamento processo de retenção e descarte de dados pessoais.	<ul style="list-style-type: none">Processo de retenção e descarte de dados.
Treinamento sobre os principais conceitos e requisitos da LGPD para empregados e colaboradores, bem como novos modelos de gestão.	<ul style="list-style-type: none">Workshops para fortalecimento da cultura de privacidade e proteção de dados conforme necessidades do Conselho e gaps identificados nas etapas antecessoras.

6. Cronograma de execução física das atividades

Etapas para Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Prazo de início de execução
Reunião de Alinhamento e Apresentação	Até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato
Entrega do cronograma detalhado por produto a ser entregue	Até 05 (cinco) dias após reunião de alinhamento
Etapa 1 - Diagnóstico do Impacto da LGPD no CAU/SPRS	Até 02 (dois) meses após aprovação cronograma entregue
Reuniões de monitoramento	01 (uma) reunião mensal durante o período de execução da etapa
Etapa 2 - Definição ou adequação de normativos e ajustes nos processos de tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD	Até 06 (seis) meses após a assinatura do contrato
Reuniões de monitoramento	01(uma) reunião mensal durante a execução da etapa
Etapa 3 - Preparação e Implementação da governança de proteção de dados pessoais e em privacidade no CAU/SP:	Até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato
Reuniões de monitoramento	01 (uma) reunião mensal durante a execução da etapa
Etapa 4 - Capacitação Encarregado de Proteção de Dados (DPO – Data Protection Officer) do CAU/RS.	Até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato (simultaneamente à implantação)



Reunião de fechamento e avaliação das entregas

Até 15 (quinze) dias após a conclusão das etapas

Itens 7, 8 e 9: Detalhamento Financeiro da contratação**7. Previsão da receita e da despesa****7.1. Previsão das receitas e das despesas dos projetos de pesquisa**

Receita	Total	Valor mensal	Valor anual
Não há receita			
Despesa	Total	Valor mensal	Valor anual
Item 01 – Contempla as etapas de Implantação do Programa de Governança de Proteção de Dados Etapa 1 – Diagnóstico da política de privacidade e de proteção de dados para a implantação da LGPD no CAU/RS e respectivas entregas formalizadas (relatórios, manuais e outros documentos); Etapa 2 – Análise dos documentos jurídicos, definição/elaboração ou adequação de normativos e ajustes nos processos de tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD; Etapa 3 – Preparação e implementação da governança de proteção de dados pessoais no CAU/RS, e indicação do tipo de ferramenta mais apropriada para o processamento destes; Etapa 4 – Capacitação Encarregado de Proteção de Dados (DPO) e treinamento/sensibilização dos funcionários.			100.000,00
Item 02 - Suporte pós-implantação por um período de 01 ano – acompanhamento do processo de adaptação.	12 meses	4.000	50.000,00

TOTAL: R\$ 150.000,00**8. Cronograma de desembolso dos projetos de pesquisa**

Valor total do projeto: CAU/RS – R\$ 150.000,00

O cronograma de desembolso dependerá da proposta vencedora da licitação, que estabelecerá pagamentos das etapas após conclusão das mesmas.

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	A definir					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	A definir					

9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros dos projetos

Os detalhamentos de cada projeto de pesquisa serão apresentados e aprovados oportunamente.

Descrição da despesa	Tipo (1 a 6) conforme legenda abaixo	Valor em R\$
Material de consumo	1	R\$ 0,00
Serviços de terceiros – Pessoa Física Ex: diárias, Palestrante	3	R\$ 150.000,00



Custos Indiretos - Unidade e Fundação	4	R\$ 0,00
Equipamentos e materiais permanentes	6	R\$ 0,00
	Total Geral	R\$ 150.000,00
Total por tipo de despesa:		
01 - R\$ 0,00		
02 - R\$ 0,00		
03 –R\$ 150.000,00		
04 – R\$ 0,00		
05 - R\$ 0,00		
06 – R\$ 0,00		

Legenda para os tipos de despesa:

- 01 Material de consumo;**
- 02 Serviços de Terceiros – Pessoa Física;**
- 03 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
- 04 Custo indiretos (percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto);**
- 05 Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto);**
- 06 Equipamentos e materiais permanentes.**

10. Aprovação do plano de trabalho pelo CAU/RS

- Aprovado pela Comissão de Planejamento e Finanças;
- Aprovado com ressalvas, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo;
- Reprovado.